

D E C R E T O Nº 2048, DE 18 DE JANEIRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 75202

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 23.835.017,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da Lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.835.017,62 (Vinte e Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Dezessete Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
542011030212046163 - IASEP	0661	339039	23.835.017,62
		TOTAL	23.835.017,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2091, DE 22 DE JANEIRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 75209

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 24.402.769,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da Lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.402.769,79 (Vinte e Quatro Milhões, Quatrocentos e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474911 - SEMA	0316	335041	705.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	339014	150.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	339030	50.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	339033	100.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	339036	50.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	339039	1.347.930,02
271011854212474911 - SEMA	0316	449052	300.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339014	160.960,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339030	72.106,06

271011854212476157 - SEMA	0316	339033	119.253,80
271011854212476157 - SEMA	0316	339035	691.668,72
271011854212476157 - SEMA	0316	339036	24.200,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339039	4.019.202,74
271011854212476157 - SEMA	0316	339093	2.227,50
271011854212476157 - SEMA	0316	449039	32.049,90
271011854212476157 - SEMA	0316	449051	261.252,44
271011854212476157 - SEMA	0316	449052	550.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0306	339030	64.374,66
481011912612616137 - SEDECT	0306	339033	11.915,60
481011912612616137 - SEDECT	0306	339036	66.216,00
481011912612616137 - SEDECT	0306	339039	880.164,92
562012112201254534 - ITERPA	0661	339030	11.450,78
562012112201254534 - ITERPA	0661	339037	118.602,04
562012112201254534 - ITERPA	0661	339039	69.677,62
562012112201254534 - ITERPA	0661	449051	75.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0660	339014	326.164,59
562012163112474910 - ITERPA	0660	339030	849.808,01
562012163112474910 - ITERPA	0660	339033	314,80
562012163112474910 - ITERPA	0660	339035	39.019,88
562012163112474910 - ITERPA	0660	339036	12.197,50
562012163112474910 - ITERPA	0660	339039	7.708.608,97
562012163112474910 - ITERPA	0660	339093	962.907,75
562012163112474910 - ITERPA	0661	339014	60.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0661	339030	161.124,86
562012163112474910 - ITERPA	0661	339033	57.953,74
562012163112474910 - ITERPA	0661	339035	145.200,00
562012163112474910 - ITERPA	0661	339039	6.400,00
562012163112474910 - ITERPA	0661	449052	166.900,43
562012163112474910 - ITERPA	6321	339014	757.176,57
562012163112474910 - ITERPA	6321	339033	45.000,00
562012163112474910 - ITERPA	6321	339039	457.323,95
562012163112474910 - ITERPA	6321	339093	213.417,94
702010412201254534 - CDI	0661	339047	1.500.000,00
782011912812616037 - FAPESPA	0660	339018	315.144,48
782011957112616029 - FAPESPA	0660	339018	85.846,40
782011957112616029 - FAPESPA	0660	339039	35.814,48
782011957112616030 - FAPESPA	0660	339014	20.000,00
782011957112616030 - FAPESPA	0660	339030	40.000,00

782011957112616030 - FAPESPA	0660	339033	25.000,00
782011957112616030 - FAPESPA	0660	339039	5.000,00
782011957112616030 - FAPESPA	0660	449051	35.000,00
782011957112616030 - FAPESPA	0660	449052	375.000,00
782011966112616035 - FAPESPA	0660	339018	63.192,64
		TOTAL	24.402.769,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 364/2010-SCCG,**
DE 02 DE MARÇO DE 2010

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:

Transferir por necessidade de serviço, o período de gozo das férias do servidor, STANLEY TRIESTE PACHECO, de 01 a 30/03 para 01 a 30/04/2010, concedido através da Portaria nº 331/2010-SCCG de 24/02/2010 publicada no DOE nº 31.612 de 25/02/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 02 de Março de 2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 347/2010--SCCG, DE 26/02/2010, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.615, DE 02/03/2010.

Onde se lê: FÁBIO AUGUSTO MARTINS DE ASSUNÇÃO

Destino: Brasília/DF

Leia-se : FÁBIO AUGUSTO MARTINS DE ASSUNÇÃO

Destino: Juruti,/PA

Belém-Pa, 02 de Março de 2010.

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DIÁRIA**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74845
PORTARIA: 101

Objetivo: Tratar de desapropriação referente ao Distrito Industrial

Fundamento Legal: Dec. 2819/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57192032/Myrza Tandaya Nylander Pegado (Procurador do Estado) / 2.5 diárias (Completa) / de 01/03/2010 a 03/03/2010<br

Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha